Resolução nº : 13942/98
Protocolo nº : 279534/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Interessado : UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ROLÂNDIA E SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 24.424,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA